



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00007

LICITAÇÃO Nº. 00007/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, SN - CENTRO - JATAÚBA - PE.

CEP: 55180-000 - E-mail: cpljatauba@gmail.com - Tel.: (81) 98114-5580.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.480.777/0001-54, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO)**.

Data de abertura da sessão pública: 29/05/2026. Horário: 11:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 29/05/2026. Horário: 11:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO)**.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO)** - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.jatauba.pe.gov.br;

3.2.1.2. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba

Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO

Função: 10 – Saúde

Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA.

Despesa 544 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 RECURSO DO SUS PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ação 2.4881– DESPESA COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 579 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos; 700 – MSC – 1.700.3110 RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Ação 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Ação 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 RECURSO DO SUS PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ação 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 637 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Ação 2.4882 – DESPESA COM EMENDAS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 649 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos; 700 – MSC – 1.700.3110 RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Ação 2.929 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 654 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Programa 1001 – PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE

Despesa 543 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20)

AÇÃO 2.4881– DESPESA COM EMENDAS – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 580 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:701 –MSC – 1.700.3120 Recurso de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3120

Programa 1001 – PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE

Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20).

AÇÃO 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde.

AÇÃO 2926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 637 3.3.90.30.00 Material de Consumo;



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº141/20).

AÇÃO 2.4882 – DESPESA COM EMENDAS ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 649 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:700 –MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110.

Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa 1001– PROMIOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

Despesa 674 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20)

Programa 1803 – DESENVOLVIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Despesa 682 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300 –MSC – 1500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20).

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os itens 305 e 306, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.3.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.4.4.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Portanto, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.2.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.;

12.2.5. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.2.6. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

12.2.7. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei;

12.3.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.8. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

12.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade do documento.

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante. O balanço patrimonial deve ser acompanhado pela demonstração do resultado do exercício relativo aos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei. É vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados e publicados, na forma da lei, há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. Alternativamente, poderá ser apresentado apenas o último balanço patrimonial desde que este seja comparativo, contendo informações referentes aos dois últimos exercícios sociais, de forma a permitir a análise da evolução financeira da licitante ao longo do tempo. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações do resultado do exercício (i) publicados em Diário Oficial, (ii) publicados em jornal, (iii) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente, ou ainda (iv) aqueles transmitidos via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (com o seu respectivo recibo de entrega de escrituração contábil digital), inclusive com os termos de abertura e encerramento.

12.4.2.2. O balanço patrimonial da sociedade anônima ou por ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de parecer de auditor(es) independente(s). O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “livro diário” contendo identificação completa da licitante, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente;

12.4.2.3. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente da sede da licitante.

12.4.2.4. Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no subitem 12.4.2, no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis;

12.4.3. A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

12.4.3.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL e COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

12.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

12.5.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

12.5.2. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.5.3. DECLARAÇÕES, CONFORME MODELOS - ANEXO V:

12.5.3.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.5.3.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.5.3.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.5.3.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.5.3.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.5.3.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.5.4. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.5.5. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, com validade vigente para a atividade de comércio e/ou distribuição de medicamentos, esta comprovação pode ser feita mediante cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou por meio de comprovante emitido pelo sítio eletrônico oficial da ANVISA.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0. DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma,



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

23.8.0 desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.0 Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN – Centro – Jataúba – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

Jataúba - PE, 15 de Maio de 2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO).

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO) – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------|---|----------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 76 | CATMAT: 450891 - CEFTRIAXONA 1000MG ENDOVENOSO O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO-AMPOLA | UND | 9000 | 10,37 | 93.330,00 |
| 283 | CATMAT: 294887 - SULFATO DE SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES. | UND | 5250 | 15,09 | 79.222,50 |
| TOTAL | | | | | 172.552,50 |

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PE |
|---------------|---|----------------|--------------|--------------------|--------------------|-----------|
| 1 | CATMAT: 448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO | UND | 2700 | 7,19 | 19.413,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------|-----------|----|
| | DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | | | | | |
| 2 | CATMAT: 448838 – ACEBROFILINA 5MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | UND | 2700 | 5,94 | 16.038,00 | ME |
| 3 | CATMAT: 268370 – ACICLOVIR 200MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS | UND | 11000 | 0,28 | 3.080,00 | ME |
| 4 | CATMAT: 268375 – ACICLOVIR 50MG/G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.. BISNAGA DE 10G. | UND | 700 | 2,97 | 2.079,00 | ME |
| 5 | CATMAT: 267502 – ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS | UND | 71500 | 0,05 | 3.575,00 | ME |
| 6 | CATMAT: 271687 – ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO – AMPOLA 5ML. CATMAT: 271687 | UND | 11000 | 0,91 | 10.010,00 | ME |
| 7 | CATMAT: 271689 – ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 20ML. | UND | 6000 | 1,71 | 10.260,00 | ME |
| 8 | CATMAT: 271691 – ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 36000 | 0,22 | 7.920,00 | ME |
| 9 | CATMAT: 267503 – ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS | UND | 30000 | 0,06 | 1.800,00 | ME |
| 10 | CATMAT: 327566 – ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA | UND | 3500 | 4,53 | 15.855,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| | LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | | | | | |
| 11 | CATMAT: 267504 - ACIDO VALPROÍCO 250MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 45000 | 0,45 | 20.250,00 | ME |
| 12 | CATMAT: 267505 - ACIDO VALPROÍCO 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 40000 | 0,79 | 31.600,00 | ME |
| 13 | CATMAT: 281657 - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 100ML. | UND | 2500 | 3,47 | 8.675,00 | ME |
| 14 | CATMAT: 276839 - ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 80000 | 0,26 | 20.800,00 | ME |
| 15 | CATMAT: 267506 - ALBENDAZOL 400MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 12000 | 0,56 | 6.720,00 | ME |
| 16 | CATMAT: 267507 - ALBENDAZOL 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 10 ML | UND | 3000 | 1,45 | 4.350,00 | ME |
| 17 | CATMAT: 269462 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 12000 | 0,34 | 4.080,00 | ME |
| 18 | CATMAT: 484922 - ALGINATO + HIDROGEL. CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO FRASCO COM GEL, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDROGEL, COMPONENTE 2 COM ALGINATO, ESTERILIDADE ESTÉRIL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA COM 85G. | UND | 500 | 21,87 | 10.935,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| 19 | CATMAT:267508 - ALOPURINOL 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 6000 | 0,20 | 1.200,00 | ME |
| 20 | CATMAT:267509 - ALOPURINOL 300MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 6000 | 0,32 | 1.920,00 | ME |
| 21 | CATMAT: 271357 - ALPRAZOLAM 0,5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 45000 | 0,11 | 4.950,00 | ME |
| 22 | CATMAT:271356 - ALPRAZOLAM 1MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 40000 | 0,16 | 6.400,00 | ME |
| 23 | CATMAT:267511 - AMINOFILINA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 15000 | 0,11 | 1.650,00 | ME |
| 24 | CATMAT: 292402 - AMINOFILINA 24MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 10ML. | UND | 1500 | 2,52 | 3.780,00 | ME |
| 25 | CATMAT:448841 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG)/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 75ML. | UND | 1500 | 18,19 | 27.285,00 | ME |
| 26 | CATMAT: 271217 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 6750 | 1,27 | 8.572,50 | ME |
| 27 | CATMAT: 271089 - AMOXICILINA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 75000 | 0,28 | 21.000,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| 28 | CATMAT: 271111 - AMOXICILINA 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML. | UND | 5000 | 6,48 | 32.400,00 | ME |
| 29 | CATMAT:268207 - AMPICILINA 1000MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 2500 | 5,04 | 12.600,00 | ME |
| 30 | CATMAT:267515 - AMPICILINA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 10000 | 0,56 | 5.600,00 | ME |
| 31 | CATMAT: 448843 - AMPICILINA 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO DE 150 ML | UND | 1200 | 12,58 | 15.096,00 | ME |
| 32 | CATMAT: 364780. - ARIPIPAZOL 10MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 800 | 0,59 | 472,00 | ME |
| 33 | CATMAT: 267516 - ATENOLOL 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 78000 | 0,09 | 7.020,00 | ME |
| 34 | CATMAT: 267517 - ATENOLOL 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 38000 | 0,08 | 3.040,00 | ME |
| 35 | CATMAT: 272043 - ATENSINA 0,100MG (CLORIDRATO DE CLONIDINA), O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 8000 | 0,31 | 2.480,00 | ME |
| 36 | CATMAT: 268214 - ATROPINA 0,25% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. | UND | 1200 | 0,90 | 1.080,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| 37 | CATMAT: 268949. - AZITROMICINA 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 22,5ML. | UND | 9000 | 8,17 | 73.530,00 | ME |
| 38 | CATMAT: 267140 - AZITROMICINA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 45000 | 1,02 | 45.900,00 | ME |
| 39 | CATMAT: 270612 - BENZILPENICILINABENZATINA 1200.000UI O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 5000 | 7,04 | 35.200,00 | ME |
| 40 | CATMAT: 270613 - BENZILPENICILINABENZATINA 600.000UI O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 3000 | 7,64 | 22.920,00 | ME |
| 41 | CATMAT:394856 - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL 100 ML | UND | 2500 | 6,93 | 17.325,00 | ME |
| 42 | CATMAT 268896 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 80000 | 0,10 | 8.000,00 | ME |
| 43 | CATMAT:272434 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 80000 | 0,06 | 4.800,00 | ME |
| 44 | CATMAT: 268222 - BICARBONATO DE SÓDIO 1MEQ/ML 8,4% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA. | UND | 1200 | 1,00 | 1.200,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| 45 | CATMAT: 271773 - BROMAZEPAM 3MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 36000 | 0,14 | 5.040,00 | ME |
| 46 | CATMAT: 271774 - BROMAZEPAM 6MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 271774 | UND | 36000 | 0,20 | 7.200,00 | ME |
| 47 | CATMAT: 268331 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 20 ML | UND | 500 | 1,44 | 720,00 | ME |
| 48 | CATMAT: 396471- BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 20 ML | UND | 2400 | 6,94 | 16.656,00 | ME |
| 49 | CATMAT: 269954 - BROMOPRIDA 10MG - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 15000 | 0,20 | 3.000,00 | ME |
| 50 | CATMAT: 269958 - BROMOPRIDA 5MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. | UND | 2500 | 1,46 | 3.650,00 | ME |
| 51 | CATMAT: 269956 - BROMOPRIDA 4MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. | UND | 4000 | 2,48 | 9.920,00 | ME |
| 52 | CATMAT: 452913 - BUDESONIDA, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES | UND | 300 | 15,59 | 4.677,00 | ME |
| 53 | CATMAT: 403131 - BUDESONIDA, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA | UND | 300 | 24,42 | 7.326,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| | LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES | | | | | |
| 54 | CATMAT: 452914 - BUDESONIDA, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES | UND | 300 | 18,02 | 5.406,00 | ME |
| 55 | CATMAT: 268994 - BUPROPIONA 150MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 20000 | 0,51 | 10.200,00 | ME |
| 56 | CATMAT: 267283 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 15000 | 0,60 | 9.000,00 | ME |
| 57 | CATMAT: 267281 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 10 ML. | UND | 4000 | 7,34 | 29.360,00 | ME |
| 58 | CATMAT: 267282 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 1ML. | UND | 6000 | 1,23 | 7.380,00 | ME |
| 59 | CATMAT: 270620 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, RE COMPRIMIDOS. GISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 22000 | 0,38 | 8.360,00 | ME |
| 60 | CATMAT: 270622 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | UND | 4000 | 6,02 | 24.080,00 | ME |
| 61 | CATMAT: 270621 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA | UND | 7000 | 1,55 | 10.850,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------|-----------|----|
| | LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.FRASCO AMPOLA COM 5ML. | | | | | |
| 62 | CATMAT: 267613 - CAPTOPRIL 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 85000 | 0,06 | 5.100,00 | ME |
| 63 | CATMAT: 267618 - CARBAMAZEPINA 200MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,24 | 14.400,00 | ME |
| 64 | CATMAT: 272454 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML | UND | 1800 | 7,84 | 14.112,00 | ME |
| 65 | CATMAT: 272457 - CARBAMAZEPINA 400MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 48000 | 0,58 | 27.840,00 | ME |
| 66 | CATMAT: 268225. - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,09 | 5.400,00 | ME |
| 67 | CATMAT: 267621 - CARBONATO DE LITIO 300MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 30000 | 0,29 | 8.700,00 | ME |
| 68 | CATMAT:267564 - CARVEDILOL 12,25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 78000 | 0,14 | 10.920,00 | ME |
| 69 | CATMAT: 267567 - CARVEDILOL 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 78000 | 0,17 | 13.260,00 | ME |
| 70 | CATMAT:267566 - CARVEDILOL 3,125MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 78000 | 0,13 | 10.140,00 | ME |
| 71 | CATMAT: 267565 - CARVEDILOL 6,25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA | UND | 78000 | 0,14 | 10.920,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| | EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | | | | | |
| 72 | CATMAT: 267625 – CEFALEXINA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 80000 | 0,77 | 61.600,00 | ME |
| 73 | CATMAT: 331555 – CEFALEXINA 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 100ML. | UND | 4000 | 12,70 | 50.800,00 | ME |
| 74 | CATMAT: 460699 – CEFALOTINA 1000MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO-AMPOLA | UND | 1200 | 4,94 | 5.928,00 | ME |
| 75 | CATMAT: 442693 – CEFAZOLINA 1000MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA | UND | 1200 | 4,91 | 5.892,00 | ME |
| 77 | CATMAT: 267151 – CETOCONAZOL 200MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 31000 | 0,33 | 10.230,00 | ME |
| 78 | CATMAT: 308736 – CETOCONAZOL 20MG/G O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA COM 30G. | UND | 2000 | 3,42 | 6.840,00 | ME |
| 79 | CATMAT: 448844 – CETOPROFENO 100MG/ML. IV O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AMPOLA. | UND | 8500 | 3,88 | 32.980,00 | ME |
| 80 | CATMAT: 448845 – CETOPROFENO 50MG/ML. IM O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO AMPOLA. | UND | 8500 | 1,47 | 12.495,00 | ME |
| 81 | CATMAT: 340167 – CIMETIDINA 150MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA | UND | 5000 | 1,20 | 6.000,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| | EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | | | | | |
| 82 | CATMAT: 308738 – CIPROFIBRATO 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 72000 | 0,41 | 29.520,00 | ME |
| 83 | CATMAT: 271950 – CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 2ML. | UND | 2500 | 2,53 | 6.325,00 | ME |
| 84 | CATMAT: 271950 – CITRATO DE FENTANILA 10MG/5ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 5ML. | UND | 2500 | 2,88 | 7.200,00 | ME |
| 85 | CATMAT: 292419 – CLINDAMICINA – DOSAGEM: 150 MG/ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA 4 ML. | UND | 6000 | 3,20 | 19.200,00 | ME |
| 86 | CATMAT: 272902. – CLOBAZAN 20MG – O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 1000 | 1,29 | 1.290,00 | ME |
| 87 | CATMAT: 270118 – CLONAZEPAM 0,5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 37500 | 0,09 | 3.375,00 | ME |
| 88 | CATMAT: 270120 – CLONAZEPAM 2,5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRACO COM 20ML. | UND | 1200 | 2,55 | 3.060,00 | ME |
| 89 | CATMAT: 270119 – CLONAZEPAM 2MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,08 | 4.800,00 | ME |
| 90 | CATMAT: 272045 – CLOPIDOGREL 75MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA | UND | 60000 | 0,42 | 25.200,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|------|-----------|----|
| | EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | | | | | |
| 91 | CATMAT: 267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 2,56MEQ/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 10ML. | UND | 3600 | 0,47 | 1.692,00 | ME |
| 92 | CATMAT: 452796 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154MEQ/ML. FRASCO/BOLSA 100ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 15000 | 3,50 | 52.500,00 | ME |
| 93 | CATMAT: 268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154MEQ/ML. FRASCO / BOLSA 500ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 15000 | 4,86 | 72.900,00 | ME |
| 94 | CATMAT: 268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 0,154MEQ/ML. FRASCO/ BOLSA 250ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 15000 | 4,05 | 60.750,00 | ME |
| 95 | CATMAT: 267574 - CLORETO DE SÓDIO 20% - 0,154MEQ/ML AMPOLA 10ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 10ML. | UND | 1000 | 0,51 | 510,00 | ME |
| 96 | CATMAT: 366913 - CLORETO DE SÓDIO+GLICOSE MONOIDRATADA SOL. 5% + 0,9% . FRASCO / BOLSA 500ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 12000 | 5,58 | 66.960,00 | ME |
| 97 | CATMAT: 446264 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML SEM AÇUCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | UND | 9600 | 3,18 | 30.528,00 | ME |
| 98 | CATMAT: 446263 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SEM AÇUCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, | UND | 8000 | 4,02 | 32.160,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|------|-----------|----|
| | REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML SEM AÇUCAR O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | | | | | |
| 99 | CATMAT: 271709 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 6000 | 0,51 | 3.060,00 | ME |
| 100 | CATMAT: 267510 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 6000 | 0,45 | 2.700,00 | ME |
| 101 | CATMAT: 271710 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO AMPOLA COM 3ML. | UND | 2500 | 3,29 | 8.225,00 | ME |
| 102 | CATMAT: 267512 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 72000 | 0,09 | 6.480,00 | ME |
| 103 | CATMAT: 270140 - CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 15000 | 0,39 | 5.850,00 | ME |
| 104 | CATMAT: 292418 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO/ BOLSA COM 100ML. | UND | 2000 | 7,93 | 15.860,00 | ME |
| 105 | CATMAT: 355338 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 20000 | 0,27 | 5.400,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|----------|----|
| 106 | CATMAT: 267638 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 18000 | 0,41 | 7.380,00 | ME |
| 107 | CATMAT: 267635 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 7000 | 0,36 | 2.520,00 | ME |
| 108 | CATMAT: 340207 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20ML. CATMAT: 340207 | UND | 500 | 8,04 | 4.020,00 | ME |
| 109 | CATMAT: 268069 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 2400 | 3,59 | 8.616,00 | ME |
| 110 | CATMAT: 268255 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML . SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO AMPOLA COM 1ML. | UND | 2400 | 1,24 | 2.976,00 | ME |
| 111 | CATMAT: 272198 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 1ML. | UND | 2400 | 1,98 | 4.752,00 | ME |
| 112 | CATMAT: 273009 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 72000 | 0,09 | 6.480,00 | ME |
| 113 | CATMAT: 268115 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 1ML. | UND | 1500 | 6,36 | 9.540,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|-------|-----------|----|
| 114 | CATMAT: 269852. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2%+1:200.000. SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 1500 | 6,52 | 9.780,00 | ME |
| 115 | CATMAT: 269845. - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%, SPRAY) O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 50ML. | UND | 100 | 46,29 | 4.629,00 | ME |
| 116 | CATMAT: 269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AMPOLA COM 5ML. | UND | 1500 | 1,45 | 2.175,00 | ME |
| 117 | CATMAT: 269846 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA COM 30G. | UND | 1500 | 5,18 | 7.770,00 | ME |
| 118 | CATMAT: 267690 - CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 340000 | 0,16 | 54.400,00 | ME |
| 119 | CATMAT: 267691 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 340000 | 0,17 | 57.800,00 | ME |
| 120 | CATMAT: 267312 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 9000 | 0,10 | 900,00 | ME |
| 121 | CATMAT: 267311 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 10 ML | UND | 1500 | 1,64 | 2.460,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| 122 | CATMAT: 267310 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM 2ML. | UND | 3000 | 0,70 | 2.100,00 | ME |
| 123 | CATMAT: 268504 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML.. SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. . | UND | 7000 | 1,36 | 9.520,00 | ME |
| 124 | CATMAT: 268506 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 10000 | 0,40 | 4.000,00 | ME |
| 125 | CATMAT: 273940 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 10000 | 0,28 | 2.800,00 | ME |
| 126 | CATMAT: 267768 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 40000 | 0,20 | 8.000,00 | ME |
| 127 | CATMAT: 267769 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | UND | 6000 | 3,56 | 21.360,00 | ME |
| 128 | CATMAT: 267772 - .CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 37000 | 0,09 | 3.330,00 | ME |
| 129 | CATMAT: 272363 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 30000 | 0,53 | 15.900,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| 130 | CATMAT: 272365. - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 50000 | 0,17 | 8.500,00 | ME |
| 131 | CATMAT: 268534 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 30000 | 0,18 | 5.400,00 | ME |
| 132 | CATMAT: 292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOL, INJ AMPOLA | UND | 6000 | 1,35 | 8.100,00 | ME |
| 133 | CATMAT: 274808 - CLORTALIDONA 12,5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 46800 | 0,17 | 7.956,00 | ME |
| 134 | CATMAT: 274497 - CLORTALIDONA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,29 | 17.400,00 | ME |
| 135 | CATMAT: 272423 - CLOTRIMAZOL 10G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CREME TÓPICO. BISNAGA 10G | UND | 1500 | 7,56 | 11.340,00 | ME |
| 136 | CATMAT: 270495 - COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA COM 30G. | UND | 4000 | 16,60 | 66.400,00 | ME |
| 137 | CATMAT: 437109 - COMPLEXO B (B, B1,B2,B3,B5,B6) - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 9000 | 0,12 | 1.080,00 | ME |
| 138 | CATMAT: 363088 - COMPLEXO B (B, B1,B2,B3,B5,B6) O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E | UND | 15000 | 1,20 | 18.000,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| | CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | | | | | |
| 139 | CATMAT: 292194 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO AMPOLA INJ | UND | 700 | 6,00 | 4.200,00 | ME |
| 140 | CATMAT: 292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. COM 1ML. | UND | 1500 | 2,06 | 3.090,00 | ME |
| 141 | CATMAT: 276283 - DESLANOSÍDEOS 0,2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | UND | 1200 | 2,50 | 3.000,00 | ME |
| 142 | CATMAT: 267643 - DEXAMETASONA 0,1% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO BISNAGA COM 10G. | UND | 6000 | 2,13 | 12.780,00 | ME |
| 143 | CATMAT: 268243 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 100ML. | UND | 6000 | 2,53 | 15.180,00 | ME |
| 144 | CATMAT: 269388 - DEXAMETASONA 4MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 15600 | 0,27 | 4.212,00 | ME |
| 145 | CATMAT: 267197 - DIAZEPAM 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 19000 | 0,07 | 1.330,00 | ME |
| 146 | CATMAT: 267195 - DIAZEPAM 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 19000 | 0,08 | 1.520,00 | ME |
| 147 | CATMAT: 267194 - DIAZEPAM 5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, | UND | 3600 | 1,09 | 3.924,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|-------|-----------|----|
| | REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | | | | | |
| 148 | CATMAT:271003 - DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3 ML. | UND | 12000 | 0,86 | 10.320,00 | ME |
| 149 | CATMAT: 270992. - DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 24000 | 0,13 | 3.120,00 | ME |
| 150 | CATMAT: 269878 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ALCOOLICA. 1 LITRO | UND | 600 | 14,98 | 8.988,00 | ME |
| 151 | CATMAT: 269876 - DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO DEREGEMANTE.1 LITRO | UND | 1000 | 18,54 | 18.540,00 | ME |
| 152 | CATMAT: 272336 - DIMENIDRINATO - APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 6000 | 8,98 | 53.880,00 | ME |
| 153 | CATMAT: 273395 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 9000 | 0,40 | 3.600,00 | ME |
| 154 | CATMAT: 267203 - DIPIRONA SÓDICA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 180000 | 0,17 | 30.600,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| 155 | CATMAT: 267205 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 10 ML. | UND | 20000 | 1,35 | 27.000,00 | ME |
| 156 | CATMAT: 268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. . | UND | 40000 | 0,67 | 26.800,00 | ME |
| 157 | CATMAT: 448982 - ENOXAPARINA 40MG / 0,4ML SUBCUTÂNEA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL PREENCHIDA. | UND | 800 | 15,73 | 12.584,00 | ME |
| 158 | CATMAT:300989 - PERICIAZINA 40MG, O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | UND | 500 | 24,95 | 12.475,00 | ME |
| 159 | CATMAT: 291770 - ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 19000 | 0,20 | 3.800,00 | ME |
| 160 | CATMAT: 291771 - ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 19000 | 0,34 | 6.460,00 | ME |
| 161 | CATMAT: 267654 - ESPIRONOLACTONA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 25000 | 0,69 | 17.250,00 | ME |
| 162 | CATMAT: 267653 - ESPIRONOLACTONA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 40000 | 0,29 | 11.600,00 | ME |
| 163 | CATMAT: 338134 - ESPIRONOLACTONA 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, | UND | 30000 | 0,46 | 13.800,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| | REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | | | | | |
| 164 | CATMAT:270116 - ETOMIDATO 2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML. | UND | 1200 | 11,99 | 14.388,00 | ME |
| 165 | CATMAT: 267657 - FENITOÍNA SÓDICA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 20000 | 0,24 | 4.800,00 | ME |
| 166 | CATMAT: 267107 - FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5ML. | UND | 3000 | 2,69 | 8.070,00 | ME |
| 167 | CATMAT: 267660 - FENOBARBITAL 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 30000 | 0,24 | 7.200,00 | ME |
| 168 | CATMAT: 300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | UND | 1500 | 2,50 | 3.750,00 | ME |
| 169 | CATMAT: 300723 - FENOBARBITAL 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | UND | 1000 | 5,07 | 5.070,00 | ME |
| 170 | FERRO III - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML (NORIPURUM 100MG/5ML). O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 5ML.USO ENDOVENOSO | UND | 2500 | 11,42 | 28.550,00 | ME |
| 171 | CATMAT: 292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML. | UND | 6000 | 2,33 | 13.980,00 | ME |
| 172 | CATMAT: 267662 - FLUCONAZOL 150MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA | UND | 20000 | 0,55 | 11.000,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------|-----------|----|
| | EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | | | | | |
| 173 | CATMAT: 300733 – FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML. | UND | 25000 | 0,95 | 23.750,00 | ME |
| 174 | CATMAT: 292427 – FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2,5ML. | UND | 25000 | 1,08 | 27.000,00 | ME |
| 175 | CATMAT: 267666 – FUROSEMIDA 10MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. | UND | 4800 | 0,81 | 3.888,00 | ME |
| 176 | CATMAT:267663 – FUROSEMIDA 40MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 45000 | 0,07 | 3.150,00 | ME |
| 177 | CATMAT: 267671 – GLIBENCLAMIDA 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 120000 | 0,06 | 7.200,00 | ME |
| 178 | CATMAT: 269622 – GLICEROL 120MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM CLISTER, FRASCO COM 500ML. | UND | 1000 | 9,59 | 9.590,00 | ME |
| 179 | CATMAT: 270019 – GLICONATO DE CÁLCIO 10%- O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. (AMPOLA 10 ML). | UND | 1000 | 1,86 | 1.860,00 | ME |
| 180 | CATMAT: 270092 – GLICOSE 5% FR 500ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 500ML. | UND | 9600 | 5,25 | 50.400,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------|-----------|----|
| 181 | CATMAT: 267541 - GLICOSE 50% AMPOLA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML. | UND | 6000 | 0,59 | 3.540,00 | ME |
| 182 | CATMAT: 267670 - HALOPERIDOL 1MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 24000 | 0,21 | 5.040,00 | ME |
| 183 | CATMAT: 292195 - HALOPERIDOL 2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20 ML. | UND | 500 | 3,97 | 1.985,00 | ME |
| 184 | CATMAT: 267669 - HALOPERIDOL 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS. | UND | 36000 | 0,17 | 6.120,00 | ME |
| 185 | CATMAT: 272832 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 36000 | 0,60 | 21.600,00 | ME |
| 186 | CATMAT: 272831 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 36000 | 0,21 | 7.560,00 | ME |
| 187 | CATMAT: 390005 - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 15000 | 3,76 | 56.400,00 | ME |
| 188 | CATMAT: 272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 0,25ML. | UND | 700 | 7,11 | 4.977,00 | ME |
| 189 | CATMAT: 267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, | UND | 340000 | 0,05 | 17.000,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|--------|-----------|----|
| | REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | | | | | |
| 190 | CATMAT: 345240 - HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G. (BISNAGA 15 GR). | UND | 750 | 8,58 | 6.435,00 | ME |
| 191 | CATMAT:340783 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 100ML. | UND | 4000 | 3,05 | 12.200,00 | ME |
| 192 | CATMAT: 267677 - IBUPROFENO 300MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,14 | 8.400,00 | ME |
| 193 | CATMAT: 294643 - IBUPROFENO 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 30ML. | UND | 5000 | 2,61 | 13.050,00 | ME |
| 194 | CATMAT: 267676 - IBUPROFENO 600MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 60000 | 0,18 | 10.800,00 | ME |
| 195 | CATMAT: 266827 - IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RH (O), 300MCG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2 ML. | UND | 24 | 239,52 | 5.748,48 | ME |
| 196 | CATMAT: 268861 - ITRACONAZOL 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 10000 | 0,98 | 9.800,00 | ME |
| 197 | CATMAT: 376767 - IVERMECTINA 6 MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 4000 | 0,42 | 1.680,00 | ME |
| 198 | CATMAT: 383750 - LACTULOSE 667MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | UND | 3000 | 5,44 | 16.320,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|--------|------|-----------|----|
| 199 | CATMAT:332985 - LEVOFLOXACINO DOSAGEM:25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO / BOLSA COM 100ML. | UND | 1500 | 9,57 | 14.355,00 | ME |
| 200 | CATMAT: 268125 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 31200 | 0,30 | 9.360,00 | ME |
| 201 | CATMAT: 268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 31200 | 0,26 | 8.112,00 | ME |
| 202 | CATMAT: 268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 31200 | 0,32 | 9.984,00 | ME |
| 203 | CATMAT: 268859 - LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDOS. | UND | 20000 | 0,38 | 7.600,00 | ME |
| 204 | CATMAT: 273466 - LARATADINA 10 MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 25000 | 0,14 | 3.500,00 | ME |
| 205 | CATMAT: 273467 - LORATADINA 1MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 100ML. | UND | 4000 | 3,50 | 14.000,00 | ME |
| 206 | CATMAT: 268856 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 340000 | 0,07 | 23.800,00 | ME |
| 207 | CATMAT: 267646 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | UND | 4000 | 2,51 | 10.040,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|-------|-----------|----|
| 208 | CATMAT: 267645 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 24000 | 0,07 | 1.680,00 | ME |
| 209 | CATMAT: 267651 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 240000 | 0,07 | 16.800,00 | ME |
| 210 | CATMAT: 267652 - MALEATO DE ENALAPRIL 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 240000 | 0,06 | 14.400,00 | ME |
| 211 | CATMAT: 267650 - MALEATO DE ENALAPRIL 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 35000 | 0,08 | 2.800,00 | ME |
| 212 | CATMAT: 268129 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 12000 | 0,73 | 8.760,00 | ME |
| 213 | CATMAT: 268128 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 12000 | 0,56 | 6.720,00 | ME |
| 214 | CATMAT:268130 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | UND | 200 | 13,69 | 2.738,00 | ME |
| 215 | CATMAT: 268264 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML. | UND | 600 | 2,41 | 1.446,00 | ME |
| 216 | CATMAT:272581 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA | UND | 500 | 4,90 | 2.450,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| | EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 5ML. | | | | | |
| 217 | CATMAT: 299675 - MANITOL 20% O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 250ML. | UND | 600 | 8,73 | 5.238,00 | ME |
| 218 | CATMAT: 267692. - MEBENDAZOL 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 9000 | 0,39 | 3.510,00 | ME |
| 219 | CATMAT: 267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 30ML. | UND | 1000 | 2,14 | 2.140,00 | ME |
| 220 | CATMAT: 268488 - MEROPENEM 1G O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 3600 | 16,98 | 61.128,00 | ME |
| 221 | CATMAT: 267689 - METILDOPA 250MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 15600 | 0,50 | 7.800,00 | ME |
| 222 | CATMAT: 267688 - METILDOPA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 15600 | 1,15 | 17.940,00 | ME |
| 223 | CATMAT: 394650 - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 100MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 15600 | 0,53 | 8.268,00 | ME |
| 224 | CATMAT: 276657 - METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 15600 | 0,52 | 8.112,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| 225 | CATMAT: 372335 - METRONIDAZOL 100MG/G O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CREME VAGINAL, COM 50G. | UND | 2500 | 6,21 | 15.525,00 | ME |
| 226 | CATMAT: 267717 - METRONIDAZOL 250MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 15000 | 0,24 | 3.600,00 | ME |
| 227 | CATMAT: 268499 - METRONIDAZOL 400MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 15000 | 0,39 | 5.850,00 | ME |
| 228 | CATMAT: 268498 - METRONIDAZOL 5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 100ML. | UND | 1500 | 4,51 | 6.765,00 | ME |
| 229 | CATMAT: 268162 - MICONAZOL 2%, BISNAGA DE 80 G +14 APLICADORES O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | UND | 3900 | 9,47 | 36.933,00 | ME |
| 230 | CATMAT: 268481 - MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/ML APLICAÇÃO: INJETÁVEL, COM 3ML. | UND | 3600 | 2,18 | 7.848,00 | ME |
| 231 | CATMAT: 268481 - MIDAZOLAM - DOSAGEM: 5 MG/ML APLICAÇÃO: INJETÁVEL, COM 10ML. . | UND | 3600 | 3,45 | 12.420,00 | ME |
| 232 | CATMAT: 294536 - MIRTAZAPINA 30MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 1400 | 0,84 | 1.176,00 | ME |
| 233 | CATMAT: 273400 - MONONITRATO DE ISSORBIDA 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 2000 | 0,24 | 480,00 | ME |
| 234 | CATMAT: 267728 - NIFEDIPINO 10MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 2500 | 0,14 | 350,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| 235 | CATMAT: 267729 - NIFEDIPINO 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 3000 | 0,19 | 570,00 | ME |
| 236 | CATMAT: 267378 - NISTATINA 100.000UI O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SUSPENSÃO ORAL COM 50ML. | UND | 1000 | 5,92 | 5.920,00 | ME |
| 237 | CATMAT: 266788 - NISTATINA 25.000 UI/G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CREME VAGINAL, BISNAGA COM 60G. | UND | 2000 | 7,09 | 14.180,00 | ME |
| 238 | CATMAT: 268286 - NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CREME DERMATOLÓGICO COM 28G. | UND | 3900 | 3,34 | 13.026,00 | ME |
| 239 | CATMAT:268273 - NITROFURANTOINA 100MG . O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 8000 | 0,33 | 2.640,00 | ME |
| 240 | CATMAT: 268970 - NITROGLICERINA 5MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 5ML. | UND | 1000 | 37,69 | 37.690,00 | ME |
| 241 | CATMAT: 273710 - NIMESULIDA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.. | UND | 40000 | 0,13 | 5.200,00 | ME |
| 242 | CATMAT: 453501 - NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. (AMPOLA 2 ML). | UND | 1000 | 18,20 | 18.200,00 | ME |
| 243 | CATMAT: 271606 - NORTRIPTILINA 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 18000 | 0,36 | 6.480,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| 244 | CATMAT: 268277 - OCITOCINA 5UI/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML. | UND | 600 | 3,51 | 2.106,00 | ME |
| 245 | CATMAT: 267712 - OMEPRAZOL 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 78000 | 0,11 | 8.580,00 | ME |
| 246 | CATMAT: 268160 - OMEPRAZOL 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 6000 | 8,65 | 51.900,00 | ME |
| 247 | CATMAT: 268513 - OXACILINA 500MG PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 1000 | 4,81 | 4.810,00 | ME |
| 248 | CATMAT: 273255 - OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 100ML. | UND | 400 | 51,71 | 20.684,00 | ME |
| 249 | CATMAT: 267777 - PARACETAMOL 200MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15ML. | UND | 18000 | 1,45 | 26.100,00 | ME |
| 250 | CATMAT: 267778 - PARACETAMOL 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 78000 | 0,10 | 7.800,00 | ME |
| 251 | CATMAT: 267779 - PARACETAMOL 750MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 78000 | 0,20 | 15.600,00 | ME |
| 252 | CATMAT: 267773 - PERMETRINA 10MG/M (1%). O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. LOÇÃO COM 60ML. | UND | 1000 | 2,66 | 2.660,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| 253 | CATMAT: 363597 - PERMETRINA 50MG/G (5%) . O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO - LOÇÃO COM 60ML. | UND | 1000 | 3,49 | 3.490,00 | ME |
| 254 | CATMAT: 271725 - PIPERACILINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA CONCENTRAÇÃO: 4G + 500MG APLICAÇÃO: INJETÁVEL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 1500 | 17,81 | 26.715,00 | ME |
| 255 | CATMAT: 448595 - PREDNISOLONA - COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO 60 ML | UND | 5000 | 5,11 | 25.550,00 | ME |
| 256 | CATMAT: 448597 - PREDNISOLONA 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 19000 | 0,46 | 8.740,00 | ME |
| 257 | CATMAT: 267741 - PREDNISONA 5MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 22000 | 0,12 | 2.640,00 | ME |
| 258 | CATMAT: 392111 - PREGABALINA 150MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 20000 | 0,46 | 9.200,00 | ME |
| 259 | CATMAT: 388712 - PREGABALINA 75MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.COMPRIMIDO | UND | 48000 | 0,27 | 12.960,00 | ME |
| 260 | CATMAT: 272839 - RISPERIDONA 1MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 30000 | 0,17 | 5.100,00 | ME |
| 261 | CATMAT: 284106 - RISPERIDONA 1MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, | UND | 5000 | 14,14 | 70.700,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------|------|-----------|----|
| | REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 30ML. . | | | | | |
| 262 | CATMAT: 268149 - RISPERIDONA 2MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 30000 | 0,16 | 4.800,00 | ME |
| 263 | CATMAT: 284105 - RISPERIDONA 3MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 24000 | 0,24 | 5.760,00 | ME |
| 264 | CATMAT:446105 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PÓ PARA P/ SOLUÇÃO ORAL. SACHE 27.9 GR | UND | 6000 | 0,91 | 5.460,00 | ME |
| 265 | CATMAT: 268299 - SECNIDAZOL 1000MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 3500 | 1,30 | 4.550,00 | ME |
| 266 | CATMAT: 412963 - SIMETICONA 40MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 60000 | 0,19 | 11.400,00 | ME |
| 267 | CATMAT:412965. - SIMETICONA 75MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML. | UND | 15000 | 1,64 | 24.600,00 | ME |
| 268 | CATMAT: 267747 - SINVASTATINA 20MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 120000 | 0,13 | 15.600,00 | ME |
| 269 | CATMAT: 267745 - SINVASTATINA 40MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 120000 | 0,20 | 24.000,00 | ME |
| 270 | CATMAT: 303292 - SOLUÇÃO RINGER+LACTATO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE | UND | 12000 | 6,33 | 75.960,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|------|-----------|----|
| | FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO OU BOLSA COM 500ML. | | | | | |
| 271 | CATMAT: 276656 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 15600 | 0,43 | 6.708,00 | ME |
| 272 | CATMAT: 335100 - SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 2500 | 4,10 | 10.250,00 | ME |
| 273 | CATMAT: 342134 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 2500 | 5,39 | 13.475,00 | ME |
| 274 | CATMAT: 272089 - SUFADIAZINA DE PRATA 1%. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. CREME DERMATOLÓGICO, POTE COM 400G. . | UND | 200 | 5,28 | 1.056,00 | ME |
| 275 | CATMAT: 308884 - SUFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. | UND | 5000 | 3,47 | 17.350,00 | ME |
| 276 | CATMAT: 308882 - SUFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 12000 | 0,20 | 2.400,00 | ME |
| 277 | CATMAT: 268256 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 2ML. | UND | 3600 | 1,31 | 4.716,00 | ME |
| 278 | CATMAT: 268076 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: | UND | 1000 | 1,32 | 1.320,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| | LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10ML. | | | | | |
| 279 | CATMAT: 268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (4,05 MEQ/ML MG++) O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INFETÁVEL, FRASCO COM 10ML. | UND | 2000 | 6,33 | 12.660,00 | ME |
| 280 | CATMAT: 304872 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 1ML. | UND | 1000 | 5,22 | 5.220,00 | ME |
| 281 | CATMAT: 304871 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 1ML. | UND | 1000 | 2,48 | 2.480,00 | ME |
| 282 | CATMAT:273167 - SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. BISNAGA COM 15G. | UND | 12000 | 2,62 | 31.440,00 | ME |
| 284 | CATMAT: 92345 - SULFATO FERROSO 25MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. | UND | 700 | 1,49 | 1.043,00 | ME |
| 285 | CATMAT: 292344 - SULFATO FERROSO 40MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 78000 | 0,07 | 5.460,00 | ME |
| 286 | CATMAT: 268442 - SUXAMETÔNIO CLORETO - DOSAGEM: 100 MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INEJTÁVEL COM 10 ML. | UND | 500 | 17,74 | 8.870,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|---|-----|-------|-------|-----------|----|
| 287 | CATMAT:268532 – TENOXICAM 20MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 5000 | 7,23 | 36.150,00 | ME |
| 288 | CATMAT: 269818 – TERBUTALINA 0,5 MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML. | UND | 1500 | 1,48 | 2.220,00 | ME |
| 289 | CATMAT: 272849 – TOPIRAMATO 25MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 19000 | 0,28 | 5.320,00 | ME |
| 290 | CATMAT: 272850 – TOPIRAMATO 50MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 19000 | 0,27 | 5.130,00 | ME |
| 291 | CATMAT:270220 – SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 1200 | 3,54 | 4.248,00 | ME |
| 292 | CATMAT: 328532 – VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. | UND | 8000 | 6,50 | 52.000,00 | ME |
| 293 | CATMAT:268541 – VANCOMICINA 1G O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 500 | 22,78 | 11.390,00 | ME |
| 294 | CATMAT: 272382 – VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 18000 | 0,55 | 9.900,00 | ME |
| 295 | CATMAT: 470429 – VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E | UND | 500 | 1,07 | 535,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|-------|-----------|----|
| | CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDO. | | | | | |
| 296 | CATMAT: 345259 - METOPROLOL - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 800 | 16,19 | 12.952,00 | ME |
| 297 | CATMAT: 278281 - ADENOSINA 3MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 800 | 10,40 | 8.320,00 | ME |
| 298 | CATMAT: 268960 - DOPAMINA 5MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 800 | 3,72 | 2.976,00 | ME |
| 299 | CATMAT: 340206 - CLONIDINA 0,15MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INKETÁVEL. | UND | 800 | 5,47 | 4.376,00 | ME |
| 300 | CATMAT: 268439 - CLARITROMICINA 500MG - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRINCIPAL: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMIDOS | UND | 24000 | 1,78 | 42.720,00 | ME |
| 301 | CATMAT: 273401 - ISOSSORBIDA 40MG - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FARICAÇÃO. COMPRIMIDO | UND | 12000 | 0,50 | 6.000,00 | ME |
| 302 | CATMAT: 442584 - NOREPINEFRINA 2MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBAÇAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE,REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 600 | 1,51 | 906,00 | ME |
| 303 | CATMAT: 268446 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | UND | 600 | 5,60 | 3.360,00 | ME |
| 304 | CATMAT: 268510 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA: LOTE, VALIDADE, | UND | 500 | 5,58 | 2.790,00 | ME |



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--------------|--------------|
| REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | 3.925.265,98 |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | ID | UNIDADE | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL | PE |
|--------|---|------|---------|-------|-------------|--------------|-----------|
| 305 | CATMAT: 450891 - CEFTRIAXONA 1000MG ENDOVENOSO O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO-AMPOLA | 0076 | UND | 3000 | 10,37 | 31.110,00 | ME |
| 306 | CATMAT: 294887 - SULFATO DE SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL - O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA: LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES. | 0283 | UND | 1750 | 15,09 | 26.407,50 | ME |
| | | | | | | TOTAL | 57.517,50 |

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3.0 valor total é equivalente a R\$ 4.155.335,98.

2.4. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO).

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNID | QUANT | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------|---|---------------------|-------------|--------------|--------------------|--------------------|
| 1 | CATMAT: 448839 – ACEBROFILINA 10MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | | UND | 2700 | | |
| 2 | CATMAT: 448838 – ACEBROFILINA 5MG/ML. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM PRIMARIA LOTE, VALIDADE, REGISTRO DE MS E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. FRASCO COM 120ML. | | UND | 2700 | | |
| | ETC... | | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260514PE00007

CONTRATO Nº:/-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Jataúba - Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN - Centro - Jataúba - PE, CNPJ nº 10.480.777/0001-54, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Fábio Luis Nunes Chaves Filho, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Av. José Lopes de Siqueira, 227 - Centro - Jataúba - PE, CPF nº 076.421.754-26, Carteira de Identidade nº 7856863 SDS-PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO).

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba

Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO

Função: 10 – Saúde

Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA.

Despesa 544 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 RECURSO DO SUS PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ação 2.4881– DESPESA COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 579 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos; 700 – MSC – 1.700.3110 RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Ação 2.900 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Ação 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 RECURSO DO SUS PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Ação 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÁDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 637 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Ação 2.4882 – DESPESA COM EMENDAS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 649 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos; 700 – MSC – 1.700.3110 RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Ação 2.929 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 654 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300– NSC– 1.500.1002 15% de Imposto e Transferência para a Saúde

Programa 1001 – PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE

Despesa 543 3.3.90.30.00 Material de Consumo;

Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20)

AÇÃO 2.4881– DESPESA COM EMENDAS – ATENÇÃO PRIMÁRIA



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

Despesa 580 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:701 –MSC – 1.700.3120 Recurso de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3120
Programa 1001 – PROMOÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE
Despesa 595 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20).
AÇÃO 2.925 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MÁVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Despesa 615 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:302 –MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde.
AÇÃO 2926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa 637 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC n°141/20).
AÇÃO 2.4882 – DESPESA COM EMENDAS ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Despesa 649 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:700 –MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110.
Subfunção 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa 1001– PROMIOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
Despesa 674 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:300 –MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20)
Programa 1803 – DESENVOLVIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Despesa 682 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de recursos:300 –MSC – 1500.1002 15% de Impostos e transferência para a Saúde (LC141/20).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jataúba - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**

SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.